

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2022-PE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA – CE.

1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2022-PE.

O Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação do Município de Pedra, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO n.º 056/2022-PE, e

Considerando a necessidade de correção dos termos do edital e anexos, para melhor aproveitamento das peculiaridades do mercado, em prestígio dos Princípios da Competitividade e da Economicidade.

Considerando ainda os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Termo de Referência, especificamente sua cláusula “**DO OBJETO DA DISPUTA**”, de modo que permanecerá a seguinte redação:

2.4 DA DIVISÃO DO OBJETO

2.4.1. Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o **MENOR PREÇO POR LOTE** por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os serviços agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos serviços, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um número menor de fornecedor, bem como maior agilidade no julgamento do processo. A realização de diversas contratações através do critério de julgamento menor preço por Item, para o objeto em tela se torna inviável por diversos fatores como: Falta de padronização, necessidades de muitos servidores para gerenciar e fiscalizar os diversos contratos, perda de economia de escala e **inviabilidade técnica**, além do número reduzido de servidores para gerenciar os diversos contratos possíveis. Destarte, podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas **especificidades são discricionárias**, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a contratação.

2.4.2. Acreditamos, inclusive, que tal agrupamento (**MENOR PREÇO GLOBA/POR LOTE**) irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os **valores se tornarão mais atraentes aos proponentes**, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas,

Joaquim



beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todas as peças licitadas, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento da prestação de serviços objeto da presente contratação, que visa atender o interesse Público.

2.4.3. Importante salientar ainda que esta Administração pretende comprar produtos **que no seu contexto geral são da mesma natureza**, tendo a certeza que aglutinando os itens em diversos LOTES poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global.

2.4.4. Sobre este tema, podemos citar a obra "*Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos*", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

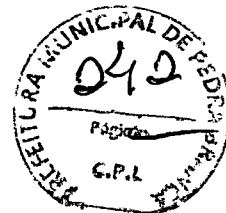
"(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)".

2.4.5. Corroborando o entendimento supramencionado, em julgado, o Tribunal de Contas da União, quando decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 – TC 000.431/2012-5 – TCU – Plenário – Relator: José Jorge).

2.4.6. Essa mesma Corte se pronunciou através do Acórdão nº 732/2008, no seguinte sentido: " ... **a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto**".

2.4.7. Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser **auferida sempre no caso concreto**, devendo ser aplicada a opção mais vantajosa para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade.

2.4.8. Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.



2.4.9. Em vista do método utilizado para divisão objeto, ele será disposto da seguinte forma:

LOTE - 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UN	PREÇO TOTAL
1	CARNE BOVINA MOÍDA (MÚSCULO OU ACÉM MOÍDO): PACOTE DE 1KG. EMBALAGEM A VÁCUO E TERMO FORMADO PET+PE, EM FILME DE ALTA BARREIRA. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHO-ESCURA, PRODUZIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPROPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE). VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	KG	23.550	R\$ 30,70	R\$ 722.985,00
2	PERNIL SUINO EM BIFE: BIFE DE APROXIMADAMENTE DE 100G. EMBALAGEM A VÁCUO TERMO (PET+PE) FORMADO EM FILME DE ALTA BARREIRA PACOTE DE 1000G COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. SIE.SIF. VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO.	KG	6.500	R\$ 27,82	R\$ 180.830,00
3	FILÉ DE FRANGO-CORTE DE FRANGO EM FILÉ TIPO "SASSAMI" CONGELADO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (PORTARIA Nº210 DE 10/11/98 DO DAS/DIPOA). REGISTRO DO SIF. ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. COR AMARELO-ROSADO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 E PORTARIA Nº 210 DE 10/11/98 MAPA, LEI Nº10.674). EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACOS DE POLIETILENO ATOXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	KG	17.100	R\$ 20,52	R\$ 350.892,00
4	FRANGO. CORTE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA DESOSSADA .SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (PORTARIA Nº 210 DE 10/11/95 DO DAS/DIPOA). PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE). ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. COR AMARELO ROSADO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC N/ 20/09/02, RDC N/123 DE 13/05/04 PROTARIA N/ 210 DE 10/11/98 MAPA, LEI Nº10.674). EMBALAGEM PRIMÁRIA: BANDEIJA DE ISOPOR ENVOLVIDA EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	KG	5.500	R\$ 15,58	R\$ 85.690,00
					R\$ 1.340.397,00

Assinado



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



LOTE 2 -					
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL BRANCO. ORIGEM VEGETAL CONTITUIDO DA SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE(RDC Nº.271 DE 22/09/05 - ANVISA).ISENTO DE MATÉRIA TERROSA,LIVRE DE UMIDADE,INSETO DE PARASITAS E FUNGOS,COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRO DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. PÓ BRANCO FINO DE FACIL ESCOAMENTO. NÃO DEVE SER EMPEDRADO. ROTULAGEM OBRIGATORIA(DE ACORDO COM O RDC Nº360/359 DE 23/12/03, RDC Nº259 DE 20/09/02,RDC Nº.123 DE 13/05/04- ANVISA,LEI Nº10674/03.EMBALAGEM PRIMÁRIA:SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	KG	26.000	R\$ 4,69	R\$ 121.940,00
2	ADOÇANTE DIETÉTICO. À BASE DE ASPARTAME.EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 100ML DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO .	UND	50	R\$ 12,43	R\$ 621,50
3	ARROZ BRANCO. GRUPO: BENEFICIADO SOBGRUPO:POLIDO. CLASSE:LOGO FINO.TIPO 1. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº.9972/00 DECRETO Nº6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA,LIVRE DE UMIDADE-MÁXIMO DE 14%- INSENTO DE PARASITAS E FUNGOS,COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS.ROTULAGEM OBRIGATÓRIA(DE ACORDO COM O RDC Nº360/359 DE 23/12/03, RDC Nº259 DE 20/09/02,RDC Nº123 DE 13/05/04- ANVISA,LEI Nº10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA:SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	KG	38.300	R\$ 5,66	R\$ 216.778,00
4	ARROZ PARBOILIZADO. GRUPO:PARBOILIZADO. SUBGRUPO: POLIDO. CLASSE:LONGO FINO. TIPO 1. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº9972/00 DECRETO Nº6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA,LIVRE DE UMIDADE-MÁXIMO DE 14%-INSETO DE PARASITAS E FUNGOS,COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS.ROTULAGEM OBRIGATÓRIA(DE ACORDO COM RDC Nº.360/359 DE 23/12/03,RDC.259 DE 20/09/02,RDC Nº123 DE 13/05/04-ANVISA,LEI Nº.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA :SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DE PRODUTO.	KG	16.600	R\$ 5,73	R\$ 95.118,00
6	FARINHA DE MANDIOCA. TIPO 1,CLASSE BRANCA,GRUPO SECA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA,TRANSPARENTE DE 1.000G ,INVOLADA,LIVRE DE INSETOS,MICROORGANISMOS OU OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA.VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	5.500	R\$ 5,85	R\$ 32.175,00

Deisen



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

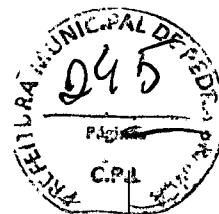


7	FARINHA DE MILHO FLOCADA. FLOCÃO DE MILHO PRÉ-COZIDO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE(RDC Nº273 DE 22/09/05-ANVISA DE RDC Nº263 DE 22/09/05-ANVISA).ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº360/359 DE 23/12/03,RDC Nº20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04-ANVISA, LEI Nº10674/03).EMBALAGEM PRIMÁRIA :SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO TIPO FARDO OU SACO DE PAPELÃO CONTENDO 10KG. VALIDADE DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	30.800	R\$ 3,56	R\$ 109.648,00
8	FEIJÃO TIPO CORDA. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº9972/00 DECRETO Nº6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS E IN Nº 12 DE 28/03/08 MAPA. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA,LIVRE DE UMIDADE-MÁXIMO DE 14%-ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS,COLORAÇÃO CARACTERISTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIO(DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03,RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04- ANVISA ,LEI Nº.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA:SECO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DE PRODUTO.	KG	13.700	R\$ 10,29	R\$ 140.973,00
9	FEIJÃO TIPO PRETO. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº9972/00 DECRETO Nº6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CALASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS E INS Nº12 DE 28/03/08 MAPA. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA,LIVRE DE UMIDADE-MÁXIMO DE 14%-ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS COLORAÇÃO CARACTERISTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS.ROTULAGEM OBRIGATORIA(DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03,RDC Nº259 DE 20/09/02,RDC Nº123 DE 13/05/04- ANVISA LEI Nº 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA:SACO PLASTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	KG	9.200	R\$ 9,44	R\$ 86.848,00
10	MACARRÃO ESPAGUETE. MACARRÃO LONGO, FINO, TIPO ESPAGUETE, INGREDIENTE BÁSICOS: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM: 400 A 500G. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UND	29.000	R\$ 5,47	R\$ 158.630,00
R\$ 962.731,50					
LOTE 03					
1	BISCOITO CREAM CRACKER. BISCOITO OU BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER. INGREDIENTES BÁSICOS:FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, LECITINA DE SOJA . EMBALAGEM DUPLA DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO DE 330 A 400G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO.	UND	29.100	R\$ 6,77	R\$ 197.007,00

Assinatura



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



2	BISCOITO CREM CRACKER INTEGRAL.BISCOITO OU BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER. INGREDIENTE BÁSICOS:FARINHA DE TRIGO INTEGRAL,FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO,GORDURA VEGETAL DE PALMA,AÇÚCAR INVERTIDO,AÇÚCAR E SAL. EMBALAGEM DUPLA DE POLIETILENO ATÓXICO,CONTENDO DE 330 A 400G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO .	UND	60	R\$ 11,72	R\$ 703,20
3	BISCOITO DIET ISENTO DE AÇÚCAR. BISCOITO OU BOLACHA PARA DIETA DE INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCAR,SABOR CASTANHAS,SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES FARINHA DE TRIGO INTEGRAL,FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO,ÓLEOS VEGETAIS(MILHO E OU GIRASSOL E OU ALGODÃO),MIX DE CASTANHAS,FIBRA SOLÚVEL EM PÓ,MILHO INTEGRAL EM PÓ E AMIDO .EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA CONTENDO 150G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	UND	100	R\$ 10,77	R\$ 1.077,00
4	BISCOITO DOCE INTEGRAL SEM LACTOSE SABOR CHOCOLATE. BISCOITO OU BOLACHA DOCE INTEGRAL,ISENTO DE LACTOSE,SABOR CHOCOLATE,INGREDIENTES BÁSICOS:FARNHA DE TRIGO INTEGRAL,FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO,AÇÚCAR,GORDURA VEGETAL DE PALMA,CACAU EM PÓ E SAL. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DE 330 A 440 G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO.	UND	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
5	BISCOITO TIPO MAISENA. BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO MAISENA. INGREDIENTE BÁSICOS:FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B 9),AÇÚCAR REFINADO,GORDURA VEGETAL,AÇÚCAR INVERTIDO,FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIA E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE ,SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENENDO DE 330 A 400G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO.	UND	21.100	R\$ 7,89	R\$ 166.479,00
6	BISCOITO TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE. BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES BÁSICOS:FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO,VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UND	18.500	R\$ 9,80	R\$ 181.300,00

Assinatura



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



7	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO. BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO ROQUINHA, AROMATIZADO SABOR COCO. INGREDIENTE BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, SAL IODADO, COCO RALADO, FERMENTOS QUÍMICOS, AROMA IDÊNTICO, AO NATURAL DE COCO. EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO NO MÍNIMO 300G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO.	UND	18.500	R\$ 4,67	R\$ 86.395,00
					R\$ 634.161,20
LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PÃO. PÃO MASSA FINA TIPO HOT-DOG. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO (10 UNIDADES). ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	UND	5.000	R\$ 6,42	R\$ 32.100,00
LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLORÍFICO. INGREDIENTES: URUCUM, FARINHA DE ARROZ E OLÉO VEGETAL SEM ADIÇÃO DE SAL. (RDC Nº 276 DE 22/09/05 - ANVISA). PRODUTO COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR ALARANJADA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 36/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04-ANVISA, LEI Nº. 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 100G DO PRODUTO.	KG	760	R\$ 14,75	R\$ 11.210,00
2	ÓLEO DE SOJA REFINADO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº 270 DE 22/09/05-ANVISA). ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS. COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04-ANVISA, LEI Nº 10674/03. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DE GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICA CONTENDO 900ML DO PRODUTO.	GRF	7.600	R\$ 12,03	R\$ 91.428,00
3	SAL REFINADO. IODADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1000G, INVOLADA, NÃO FURADA, LIVRE DE INSETOS, UMIDADE, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA.	KG	4.600	R\$ 1,71	R\$ 7.866,00
4	VINAGRE DE ÁLCOOL. FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE MISTURA HIDRO ALCOÓLICA ORIGINÁRIA DO ALCOÓL ETÍLICO. COR CARACTERÍSTICA COM A ORIGEM DOS COMPONENTES DA MATÉRIA-PRIMA E NUTRIENTES. AROMA ACÉTICO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04-ANVISA, LEI Nº 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICA CONTENDO 500ML DO PRODUTO.	UND	4.900	R\$ 3,58	R\$ 17.542,00
					R\$ 128.046,00
LOTE 06					

João

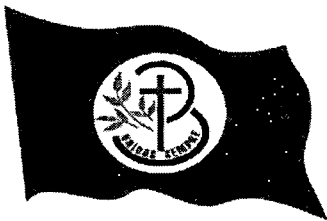


PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

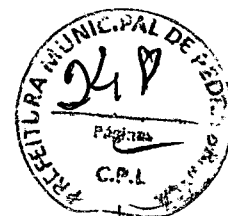


1	CEREAL DE ARROZ. CEREAL A BASE DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO MISTURA HOMOGÊNEA, ASPECTO FLOCADO, DE COLORAÇÃO BRANCA E ODOR CARACTERÍSTICO. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, MIX DE VITAMINAS E MINERAIS E AROMATIZANTE. EMBALAGEM: SACOS DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO, HERMETICAMENTE FECHADO CONTENDO DE 180 A 250 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UND	2.600	R\$ 13,85	R\$ 36.010,00
2	CEREAL DE MILHO. CEREAL A BASE DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. MISTURA HOMOGÊNEA, ASPECTO FLOCADO, DE COLORAÇÃO AMARELADA E ODOR CARACTERÍSTICO. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE MILHO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, MIX DE VITAMINAS E MINERAIS E AROMATIZANTE. EMBALAGEM: SACOS DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO, HERMETICAMENTE FECHADO CONTENDO DE 180 A 250 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UND	2.600	R\$ 11,97	R\$ 31.122,00
3	AVEIA EM FLOCOS FINOS: FLOCOS RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO, PRODUZIDOS SOB CONDIÇÕES HIGIÊNICAS TECNICAMENTE RECOMENDADAS, LIVRE DE IMPUREZAS E MICRORGANISMOS QUE O TORNE IMPROPRIO PARA O CONSUMO, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO E ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO DE 150 A 200G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UND	2.000	R\$ 5,21	R\$ 10.420,00
					R\$ 77.552,00

João



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LEITE DE SOJA. LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO, ELABORADO COM GRÃOS DE SOJA ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMÍNIO LIMPA, RESISTENTE, ATÓXICA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, CONTENDO 300 A 400 G DE PESO LÍQUIDO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	LATA	100	R\$ 66,37	R\$ 6.637,00
2	LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM SAIS MINERAIS (FERRO, COBRE, IODO, ZINCO, MANGANÊS, MAGNÉSIO, FLÚOR, SELÊNIO) E VITAMINAS (A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, K, PP, B9, PANTOTENATO DE CÁLCIO) E LECITINA DE SOJA, EMBALAGEM LAMINADA DE 200G, COM A OBRIGATORIEDADE DE INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF). DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	17.100	R\$ 43,23	R\$ 739.233,00
					R\$ 745.870,00
LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	OVO DE GALINHA TIPO A. TAMANHO MÉDIO (IGUAL OU PERERIOR A 50G), BRANCO OU VERMELHO, FRESCO E LIMPO E SEM RACHADURAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PVC ATÓXICO. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS EM TEMPERATURA AMBIENTE, DA DATA DE ENTREGA.	BANDEJA	3.625	R\$ 18,40	R\$ 66.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 66.700,00

LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALHO PICADO SEM SAL, COM ERVAS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº 276 DE 22/09/05 - ANVISA, PORTARIA Nº 242 MAPA) ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE DE PVC LEITOSO ATÓXICO CONTENDO 450G DE PRODUTO.	POTE	5.580	R\$ 22,86	R\$ 127.558,80
2	TEMPERO COMPLETO, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO; EMBALAGEM DE 40G COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	UND	100	R\$ 4,72	R\$ 472,00
					R\$ 128.030,80

LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BATATA INGLESA, TAMANHO MÉDIO, FRESCA, INTEGRAL E FIRME, COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS.	KG	3.625	R\$ 7,08	R\$ 25.665,00

Assinatura



2	CEBOLA BRANCA,FRESCA,INTEGRA E FIRME,ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS.	KG	3.625	R\$ 7,73	R\$ 28.021,25
3	CENOURA,FRESCA,INTEGRA E FIRMR ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS.	KG	3.625	R\$ 7,50	R\$ 27.187,50
					R\$ 80.873,75

LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
1	POLPA DE ACEROLA. POLPA DE FRUTA,SABOR ACEROLA. INGREDIENTE BÁSICO:POLPA DE FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA:SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A NORMAS DA ANVISA. APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTERIO DA AGRICULTURA NA PROPOSTA.	KG	13.700	R\$ 13,72	R\$ 187.964,00
2	POLPA DE CAJU. POLPA DE FRUTA,SABOR CAJU. INGREDIENTE BÁSICO:POLPA DE FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA:SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A NORMAS DA ANVISA. APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTERIO DA AGRICULTURA NA PROPOSTA.	KG	13.700	R\$ 14,33	R\$ 196.321,00
3	POLPA DE GOIABA. POLPA DE FRUTA,SABOR GOIABA. INGREDIENTE BÁSICO:POLPA DE FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA:SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A NORMAS DA ANVISA. CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTERIO DA AGRICULTURA NA PROPOSTA.	KG	13.700	R\$ 12,68	R\$ 173.716,00
					R\$ 558.001,00

Art. 2º A retificação do edital no que tange a apresentação de laudos e fichas técnicas requeridos nos itens 2.6.1 e 2.6.1.1 do edital, passando a exigi-los junto com as amostras dos produtos, conforme especificado a seguir:

I - ONDE SE LIA:

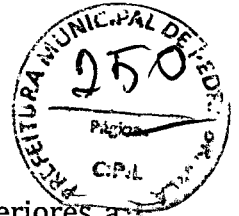
2.6 QUANTO A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.6.1 Com o objetivo de proceder exame prévio da proposta pelo setor de nutrição do Município, os vencedores, no sistema do pregão, sob pena de desclassificação, deverão anexar no campo de documentos pós-disputa, juntamente com a proposta adequada, no prazo de 02h (duas horas), documentação complementar, no que couber aos itens industrializados submetidos às normais técnicas brasileiras, as respectivas fichas técnicas dos produtos e rotulagem nutricional no modelo obrigatório estabelecido pela Anvisa, cuja emissão não será superior a 1 (um) ano;

2.6.1.1 Para os itens referentes às proteínas (carnes), deverão ser anexados junto às propostas, os laudos de análises bromatológicas dos alimentos destinada à verificação da composição química dos alimentos e suas propriedades físicas.

2.6.2 Com o objetivo de afastar a possibilidade de contratação de propostas com

Handwritten signature



valores inexequíveis, os autores das propostas que consignarem descontos superiores a 10% (dez por cento) em relação ao valor estimado, e sendo estes detentores das melhores propostas, deverão anexar no campo de documentos pós-disputa, juntamente com a proposta adequada, no prazo de 02h (duas horas), documentação complementar que comprove a exequibilidade do preço proposto, como peças contábeis, notas fiscais dos fornecedores, extrato do PGDAS para os optantes do Simples Nacional ou outros documentos equivalentes que possam comprovar a exequibilidade do preço, cujos documentos deverão ter sido emitidos no máximo três meses anteriores à data da disputa, tendo em vista o cenário nacional de inflação.

II - AGORA LEIA-SE:

2.6 QUANTO A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.6.1 Com o objetivo de afastar a possibilidade de contratação de propostas com valores inexequíveis, os autores das propostas que consignarem descontos superiores a 10% (dez por cento) em relação ao valor estimado, e sendo estes detentores das melhores propostas, deverão anexar no campo de documentos pós-disputa, juntamente com a proposta adequada, no prazo de 02h (duas horas), documentação complementar que comprove a exequibilidade do preço proposto, como peças contábeis, notas fiscais dos fornecedores, extrato do PGDAS para os optantes do Simples Nacional ou outros documentos equivalentes que possam comprovar a exequibilidade do preço, cujos documentos deverão ter sido emitidos no máximo três meses anteriores à data da disputa, tendo em vista o cenário nacional de inflação.

Art. 3º Retificar as informações do prazo de amostras de 02 (dois) dias úteis, para 04 (quatro) dias corridos, após a notificação formal do edital, conforme especificado a seguir:

I - ONDE SE LIA:

3.1.2 DAS AMOSTRAS PARA VALIDAÇÃO DO PRODUTO

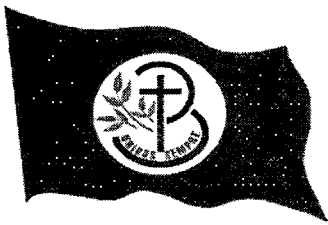
3.1.2.1 A Licitante adjudicatária, deverá entregar as amostras de todos os itens que sagrar-se vencedor, exceto do lote de frutas e verduras, devidamente acompanhadas de suas respectivas fichas técnicas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia da proclamação do vencedor, na Sede da Secretaria de Educação para as devidas análises;

3.1.2.2 - Cada produto deverá ser identificado através de etiqueta que poderá ser impressa a laser, jato de tinta ou através de meio mecânico com as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA/CE

PREGÃO ELETRONICO Nº ____/2022- SETOR DE NUTRIÇÃO - AMOSTRA (NOME DA EMPRESA)
(NOME DO PRODUTO)

3.1.2.3- Mediante a entrega das amostras dos produtos, será fornecido à licitante um Protocolo de Entrega o qual será emitido pelo Setor de Nutrição;



3.1.2.4- O Setor de Nutrição deverá analisar os referidos produtos postos à prova, e emitir em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento da entrega dos produtos, o Laudo Técnico das Análises das Amostras;

3.1.2.5- As análises das amostras apresentadas serão processadas pelo Setor de Nutrição consoante aos padrões técnicos, científicos e sensoriais disponíveis e reconhecidos. Serão rejeitados os produtos que demonstrem índice inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) de aceitabilidade;

3.1.2.6- A aprovação ou reprovação de determinado(s) produto(s) constará no Laudo Técnico emitido, expostos os motivos determinantes dos resultados das análises;

3.1.2.7- O Setor de Nutrição poderá solicitar do interessado a substituição de algum(ns) item(ns) ou de todos apresentados, pelo não atendimento dos padrões exigidos. Uma vez notificada e recebida a solicitação, terá a licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para proceder aos ajustes indicados;

3.1.2.8- A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido, implicará na desclassificação da licitante, restando a faculdade, conforme a conveniência da Administração, de convocar a(s) licitante(s) melhor(es) classificada(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos

3.1.2.9- Os itens entregues deverão ter o mínimo de 90% do seu período de validade.

II – AGORA LEIA-SE:

3.1.2 DAS AMOSTRAS PARA VALIDAÇÃO DO PRODUTO

3.1.2.1 A Licitante adjudicatária, deverá entregar as amostras de todos os itens que sagrar-se vencedor, exceto do lote de frutas e verduras, devidamente acompanhadas de suas respectivas fichas técnicas dos produtos e rotulagem nutricional no modelo obrigatório estabelecido pela Anvisa, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, contados do dia da proclamação do vencedor, na Sede da Secretaria de Educação para as devidas análises;

3.1.2.2 Para os itens referentes às proteínas (carnes), deverão ser anexados os laudos de análises bromatológicas dos alimentos destinada à verificação da composição química dos alimentos e suas propriedades físicas.

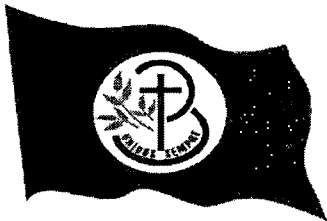
3.1.2.3 - Cada produto deverá ser identificado através de etiqueta que poderá ser impressa a laser, jato de tinta ou através de meio mecânico com as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA/CE
PREGÃO ELETRONICO Nº ____/2023- SETOR DE NUTRIÇÃO - AMOSTRA (NOME DA EMPRESA)
(NOME DO PRODUTO)

3.1.2.4- Mediante a entrega das amostras dos produtos, será fornecido à licitante um Protocolo de Entrega o qual será emitido pelo Setor de Nutrição;

3.1.2.5- O Setor de Nutrição deverá analisar os referidos produtos postos à prova, e emitir em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento da entrega dos produtos, o Laudo Técnico das Análises das Amostras;

R. Quirino



3.1.2.6- As análises das amostras apresentadas serão processadas pelo Setor de Nutrição constante aos padrões técnicos, científicos e sensoriais disponíveis e reconhecidos. Serão rejeitados os produtos que demonstrem índice inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) de aceitabilidade;

3.1.2.7- A aprovação ou reprovação de determinado(s) produto(s) constará no Laudo Técnico emitido, expostos os motivos determinantes dos resultados das análises;

3.1.2.8- O Setor de Nutrição poderá solicitar do interessado a substituição de algum(ns) item(ns) ou de todos apresentados, pelo não atendimento dos padrões exigidos. Uma vez notificada e recebida a solicitação, terá a licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para proceder aos ajustes indicados;

3.1.2.9- A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido, implicará na desclassificação da licitante, restando a faculdade, conforme a conveniência da Administração, de convocar a(s) licitante(s) melhor(es) classificada(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos

3.1.2.10- Os itens entregues deverão ter o mínimo de 90% do seu período de validade.

Art. 4º - Retificar as informações de critério de julgamento, dia e horário para realização do certame estampados no preâmbulo do edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 056/2022-PE, conforme especificado a seguir:

I - ONDE SE LIA:

Cadastramento das Propostas:	Início: 02 de Janeiro de 2023 às 08:30H (Horário de Brasília)
Abertura das Propostas:	Início: 13 de Janeiro de 2023 das 08:00h às 08:30h (Horário de Brasília)
Sessão de disputa de Lances	Início: 13 de Janeiro de 2023 às 09:00h (Horário de Brasília)

II - AGORA LEIA-SE:

Cadastramento das Propostas:	Início: 16 de janeiro de 2023 às 08:30H (Horário de Brasília)
Abertura das Propostas:	Início: 27 de janeiro de 2023 das 08:00h às 08:30h (Horário de Brasília)
Sessão de disputa de Lances	Início: 27 de janeiro de 2023 às 09:00h (Horário de Brasília)

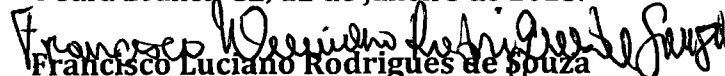
Art. 5º A presente modificação no edital será divulgada nos mesmos meios em que se deu o texto original, em atenção à regra do §4º do art. 21 da Lei n.º 8.666/93.

Art. 6º Ratifica-se as demais disposições contidas no Edital do referido pregão, as quais não foram modificadas através do presente instrumento.

Art. 7º Este aditivo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Pedra Branca-CE, 12 de janeiro de 2023.


Francisco Luciano Rodrigues de Souza

Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação

